

## Proc. Administrativo 24.165/2023

---

**De:** Rosangela D. - GVP-PC

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Cleber F.

**Data:** 04/09/2023 às 10:23:50

**Setores envolvidos:**

GP, GVP-PC

### TR - Implantação sistema abastecimento água rural/IAT

Bom dia Prefeito,

Segue termo de referência para implantação de sistema de abastecimento de água em área rural do município - Convênio nº 295/2021 - IAT.

—

**Rosangela Hobold Missio Dalpont**

*Chefe de Projetos*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação da prestação de serviços da obra de implantação de sistema de abastecimento de água em área rural do Município de Francisco Beltrão. Com todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Justificamos o presente termo para atendimento ao Convênio 295/2021 – IAT – Instituto Água e Terra, com o intuito de auxiliar o município no desenvolvimento de ações de saneamento, contribuindo para que a população tenha acesso à água de boa qualidade, por meio da disponibilização dos bens, os quais serão utilizados para a implantação de Sistema de Abastecimento, possibilitando o aumento da qualidade de vida da população e a melhoria da qualidade de vida da população, bem como a saúde pública.

Desta forma, considerando que o Instituto Água e Terra é responsável pelo suporte institucional, técnico e por auxiliar o município na Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, o qual tem como objetivo fornecer água potável à população nos locais ou meio rural aonde não há acesso dos sistemas convencionais de abastecimento. Sendo assim, este convênio tem como escopo otimizar os serviços na área de saneamento, por meio de cooperação mútua para o desenvolvimento de ações na implementação dos serviços e na minimização da incidência de doenças causadas pela veiculação hídrica, garantindo assim a qualidade e a potabilidade da água coletada para consumo da sua população.

Ressalta-se que a má qualidade da água, o destino inadequado do lixo, a má deposição de dejetos e ambientes poluídos são fatores cruciais para a proliferação de doenças, sendo as mais comuns a Leptospirose, disenteria bacteriana, esquistossomose, febre tifoide, cólera, parasitoides e o agravamento dos casos de dengue.

Além do mais, ressalta-se que investir em saneamento não contribui apenas para a redução dos gastos com saúde, mas também melhora a taxa de mortalidade infantil e o número de casos de doenças infecciosas.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

### **4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- 4.1 – Indicação de responsável técnico;
- 4.2. – Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- 4.3. – Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. - Solicitação de atestado de capacidade técnica;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

4.5. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica. |

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente. A obra está localizada nas Comunidades de do Km 10, Linha Guanabara, Linha Jandira, Rio Macaco e São Braz, interior do Município de Francisco Beltrão.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme cronograma de execução, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

### DO CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Implantação de sistema de abastecimento de água na <b>Comunidade do Km 10</b> , conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	1	serviço	86.061,60	86.061,60
2		Implantação de sistema de abastecimento de água na <b>Comunidade de Linha Guanabara</b> , conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	1	serviço	259.528,75	259.528,75
3		Implantação de sistema de abastecimento de água na <b>Comunidade de Linha Jandira</b> , conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	1	serviço	176.411,25	176.411,25
4		Implantação de sistema de abastecimento de água na <b>Comunidade do Rio Macaco</b> , conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	1	serviço	105.012,85	105.012,85
5		Implantação de sistema de abastecimento de água na <b>Comunidade de São Braz</b> , conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	1	serviço	136.251,75	136.251,75



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 763.266,20**

### **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita: R\$ 700.000,00 – Convênio 295/2021/IAT – Instituto Água e Terra e R\$ 63.266,20 de Contrapartida.

### **10 – PENALIDADE/SANÇÕES**

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

### **11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Servidora Maria Izabel Millani Presotto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Telefone (46) 3520-2366, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### **12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 04/09/2023
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Telefone para Contato: (46) 3520-2025
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### **13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 04/09/2023.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### **13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Planilha Orçamentária / Cronograma



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO II – Memorial Descritivo  
ANEXO III – ART de projeto e orçamento  
ANEXO IV – Projeto  
ANEXO V – Plano de Trabalho  
ANEXO VI – Termo de Convênio



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0654-64C5-769D-1E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/09/2023 12:04:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0654-64C5-769D-1E66>